

## REGULAMENTO DE EXPOSIÇÃO

### 5º EDIÇÃO

Considerando que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa e outras de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º. Da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que o Natal assume-se, numa sociedade cristã, como um período de celebração marcado por diversas tradições que assinalam o nascimento do Menino Jesus.

O presépio é uma manifestação cultural que faz parte da identidade cultural e da tradição natalícia da população da Região e em particular do Concelho de Torre de Moncorvo.

Tendo por objetivo a dinamização dos presépios tradicionais, e incentivar a participação coletiva nesta expressão artística que reflete os sentimentos e os valores da comunidade e, em simultâneo, contribuir para a decoração festiva da sede do concelho, a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo decidiu promover a quinta edição de Exposição de Presépios que se regerá pelo presente Regulamento.

### I-OBJETIVOS

1. A presente exposição tem como objetivos:
  - a. Promover, dinamizar e preservar uma tradição com grande significado no Concelho de Torre de Moncorvo;
  - b. Promover uma maior vivência da mensagem natalícia;
  - c. Sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do presépio;
  - d. Promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual e estimular o espírito criativo-reflexivo da comunidade local.

## II-ÂMBITO

1. A exposição de presépios destina-se a todas as instituições públicas e privadas como Escolas, Juntas de Freguesia, Associações ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

## III-INSCRIÇÕES

1. A inscrição na exposição deverá ser efetuada diretamente junto do Gabinete da Vereadora Piedade Meneses mediante o preenchimento da ficha de inscrição, em anexo.
2. O ato de inscrição é gratuita.

## IV-CALENDÁRIO

1. A Exposição irá decorrer de *16 de dezembro de 2017 a 9 de janeiro de 2018* com a seguinte calendarização:
  - a. Ficha de inscrição até ao dia 10 de dezembro;
  - b. Montagem dos presépios até ao dia 15 de dezembro;
  - c. De 16 de dezembro de 2017 a 9 de janeiro de 2018, período de exposição;
  - d. Remoção dos presépios até ao dia 14 de janeiro de 2018, pelos respetivos participantes.

## V-DIVULGAÇÃO

1. A divulgação da exposição será feita pela afixação de cartazes e pelos órgãos de comunicação social e redes sociais, estando o respetivo Regulamento disponível para consulta no Portal da internet da Autarquia.

## VI-INSTALAÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PRESÉPIOS

1. A decoração do espaço, montagem, preservação e desmontagem dos presépios é da competência e responsabilidade dos participantes.
2. Na frente do presépio deverão encontrar-se em letras visíveis, a identificação da instituição concorrente.

## VII-CRITÉRIOS

Para a realização do presépio devem ser utilizadas de preferência produtos naturais e /ou reciclados, com elementos identificativos do Concelho de Torre de Moncorvo, tradições rurais ou elementos característicos identificadores do Concelho.

## VIII-Prémios

1. A todos os intervenientes será atribuído um Diploma de Participação pela elaboração dos presépios assim como um prémio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).
2. A distribuição dos prémios será realizada em sessão solene a realizar em data a determinar pela Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

## IX- Responsabilidade e Casos Omissos

- a) A organização, acompanhamento e divulgação da exposição compete a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
- b) A preservação, montagem e desmontagem dos presépios compete aos participantes.

## X- Disposições Finais

1. O concurso será cancelado caso não se verifique o limite mínimo de 3 (três) inscrições até ao dia 10 de Dezembro de 2017.
2. Para os devidos efeitos, ao concorrerem, os participantes aceitam implicitamente todas as condições previstas no presente Regulamento.
3. Das decisões tomadas quanto à atribuição de prémios ou menções honrosas não cabe recurso ou reclamação.

## XI- Entrada em Vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor a partir da sua publicação.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 7 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara



---

(Nuno Gonçalves)